



Câmara Municipal de Japuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 - Fone, DDD (014)



REQUERIMENTO N.º 23/98

Ao Prefeito Municipal
02 / 03 / 19 98
PRESIDENTE

Requeiro, ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal solicitando informações a respeito da existência ou não de uma Lei relacionada ao favorecimento de funcionários públicos municipais quando os mesmos ingressam/em algum curso profissionalizante, faculdade ou demais cursos, em caso/positivo, encaminhar cópia de tal Lei.

J U S T I F I C A T I V A

Todas as empresas modernas tem investido na formação acadêmica de seus funcionários, motivo pelo qual nossa prefeitura deve ajudar/ao máximo seus funcionários em tal estudo.

Sala das Sessões, 02 de março de 1.998.

PAULO FERNANDO CORRÊA PINTO

Vereador

Encaminhado pelo Ofício 033/98



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

Cep: 17230-000



OFÍCIO Nº 104/98

ITAPUÍ, 24 DE MARÇO DE 1998

Ref:- ofício nº 033/98-Câmara M. de Itapuí-Protoc.056/98.

Senhor Presidente

Levamos ao conhecimento de Vossa Excelência, para ciência ao subscritor do requerimento nº 23/98, remetido a esta Prefeitura através do expediente acima referenciado, que existe a lei nº 1.643, de 28/05/93, que autoriza o Executivo Municipal, conceder "Bolsa de Estudo" à todos os servidores municipais que estão cursando ou que vierem cursar escola de nível superior, no valor de 30% da quantia paga pelo aluno, como mensalidade escolar, excluídas desta, multa, juro e outras taxas porventura existentes.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
SÉRGIO DEL PORTO NEGRAES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUÍ- Estado de São Paulo